



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA CONVITE Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020), as 09h00 (nove) horas, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Alcinoópolis-MS, sita à Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº 1223, Centro, nesta cidade de Alcinoópolis-MS, reuniu-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020 de 27/01/2020, a fim de receber os invólucros nº 01 (Documentação de Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Convite nº 001/2020, que tem como objeto a objetivando a aquisição de materiais de consumo (material de expediente e material de processamento de dados) e materiais permanentes (maquinas e equipamentos energéticos, equipamentos gráficos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral), conforme especificações no Termo de Referência. Fizeram-se presentes a sessão: a Presidente, a senhora, **Datieli Inácio de Brito**, e os membros, **Wanderly Pissurno** e **Silvano Duarte da Silva**. Das empresas convidadas, apresentaram os invólucros em tempo hábil, as empresas: **Raphael Vicente Henrique dos Reis Eireli ME** e **Ecopel Industria e Comercio LTDA ME** (CNPJ/MF nº 11.928.775/0001-48). Dando início aos trabalhos, passamos para o credenciamento, onde o sócio/representante: **Paulo Cezar Ferreira Marolla** (CPF: 958.788.151-68) representante da empresa **Ecopel Industria e Comercio LTDA ME** e o Sr. **Raphael Vicente Henrique dos Reis** (CPF: 005.831.831-31), representante da empresa **Raphael Vicente Henrique dos Reis Eireli ME** se credenciaram, passamos assim para a abertura dos invólucros de nº 01, tendo os seus conteúdos sido verificados e rubricados por todos os presentes. Dada a palavra ninguém fez uso. Da análise dos documentos resultou que a empresa **Ecopel Industria e Comercio LTDA ME** (CNPJ/MF nº 11.928.775/0001-48) apresentou as documentações de acordo com o previsto no CONVITE, e a empresa **Raphael Vicente Henrique dos Reis Eireli ME**, apresentou as certidões CND da Fazenda Municipal e a CND da Fazenda Estadual com o prazo de validade vencido, por ser empresa enquadrada como ME, fica assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis caso a proponente seja declarada vencedora do certame, conforme item 7.3 do Edital, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/06, sendo assim a CPL deliberou habilitar as duas empresas. Considerando o Termo de Renúncia apresentado pelas licitantes quanto a desistência ao direito de recurso e ao prazo respectivo, dar-se-á seqüência ao procedimento licitatório. Na seqüência dos trabalhos, passamos a abertura dos invólucros de nº 02, da empresa **Ecopel Industria e Comercio LTDA ME** (CNPJ/MF nº 11.928.775/0001-48), tendo os seus conteúdos sido verificados e rubricados por todos os presentes resultou no valor global de R\$ 33.724,97 (Trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), da empresa **Raphael Vicente Henrique dos Reis Eireli ME** (CNPJ/MF nº 14.653.098/0001-90), tendo os seus conteúdos sido verificados e rubricados por todos os presentes resultou no valor global de R\$ 38.352,00 (Trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais). Dada a palavra ninguém fez uso. Elaborado o Mapa de Apuração de Resultado, a empresa, **Ecopel Industria e Comercio LTDA ME** (CNPJ/MF nº 11.928.775/0001-48), foi a classificada em 1º (primeiro) lugar para os itens nº 01 ao 29, com o valor global de R\$ 33.724,97 (Trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), e a empresa **Raphael Vicente Henrique dos Reis Eireli ME** (CNPJ/MF nº 14.653.098/0001-90) classificada em 2º (segundo) lugar para os itens nº 01 ao 29, com o valor global de R\$ 38.352,00 (Trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), uma vez que o critério para a classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, após verificada a sua compatibilidade com aqueles praticado pelo mercado. Considerando o Termo de Renúncia apresentado pelas licitantes quanto a desistência ao direito de recurso e ao prazo respectivo, dar-se-á seqüência ao procedimento licitatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, submeterá à apreciação do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal, o resultado deste certame, para a adjudicação e homologação do processo administrativo para a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, das quais lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Dateli I. de Brito

DATIELI INÁCIO DE BRITO
PRESIDENTE

Wanderly Pissurno

WANDERLY PISSURNO
MEMBRO

Silvano Duarte da Silva

SILVANO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

Silvano Duarte da Silva